

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****TERMO ADITIVO Nº 02/2023
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023****I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Cargo: Secretária

Número do CPF: ***.363.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAN/MDS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 - SESAN/MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Nome da autoridade competente: Thiago José dos Santos

Cargo: Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento

Número do CPF: ***.773.721-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Operações e Abastecimento (DIRAB/CONAB)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135100/22211 - Diretoria de Operações e Abastecimento

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação do objeto

Aquisição e distribuição de cestas de alimentos com vistas a operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais e Específicos - ADA.

Objetivo

O Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor global da operação, face à necessidade de descentralização complementar para a compra de cestas de alimentos adicionais, além de viabilizar o remanejamento de recursos entre rubricas orçamentárias que integram o Plano de Trabalho correspondente.

Justificativa

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023 e de seu respectivo Plano de Trabalho, formalizados entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em 7/3/2023, visando à aquisição, recebimento, guarda e distribuição de cestas de alimentos, com vistas à operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais e Específicos (ADA).

No bojo do referido TED, procedeu-se à celebração do Termo Aditivo nº 01 e de seu respectivo Plano de Trabalho, ambos datados de 6/9/2023, por meio dos quais formalizaram-se alterações no prazo de vigência do instrumento (de janeiro/2024 para março/2024) e no valor global da operação, que passou de R\$54.912.938,25 para R\$33.331.078,68; remanejamento nos valores da rubrica 33.90.39.00 para as rubricas 33.90.30.00, 33.90.33.00 e 33.90.14.14; e atualização dos quantitativos constantes nas Metas 1 (Aquisição de cestas) e 2 (Disponibilização de cestas) do documento, de modo a garantir a disponibilização de cestas de alimentos à população Yanomami e, também, o atendimento emergencial a outros públicos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Ocorre que, após a assinatura do 1º Termo Aditivo, identificou-se a aquisição a menor de 450 cestas, referentes à reserva de contingência para atendimento aos municípios de Barcelos/AM e São Gabriel da Cachoeira/AM. Nesse sentido, foi providenciada, pela Conab, a aditivação do referido quantitativo no âmbito do Aviso de Compras de Cestas de Alimento nº 37/2023.

Ademais, considerando a crise de estiagem no Estado do Amazonas, além das dificuldades logísticas referentes às entregas de cestas de alimentos no estado de Roraima, a Funai solicitou que o saldo das cestas programado para ser recebido em Roraima fosse redirecionado para atendimento aos indígenas do Estado do Amazonas, pleito este que conta com a autorização deste MDS.

O acréscimo do quantitativo de 450 cestas no âmbito do Aviso de Compras de Cestas de Alimento nº 37/2023 demandará o remanejamento de R\$110.000,00 da rubrica 33.90.39.00 para a rubrica 33.90.32.00, para fins de pagamento ao fornecedor arrematante. Já o redirecionamento das cestas de Roraima para o Amazonas exigirá a descentralização suplementar de R\$260.000,00 para a rubrica 33.90.32.00, visando ao pagamento da diferença de ICMS na destinação final das cestas de alimentos.

Nesse sentido, faz-se necessária a celebração do presente Termo Aditivo nº 02 ao TED nº 01/2023, de acordo com o Plano de Trabalho que acompanha este Termo Aditivo, com modificações no valor global da operação, que passou de R\$33.331.078,68 para R\$33.591.078,68 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), face à necessidade de descentralização complementar para a compra de cestas de alimentos adicionais, e ao citado remanejamento de recursos entre as rubricas 33.90.39.00 e 33.90.32.00.

ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 01/2023 passam a ter a seguinte redação:

Item alterado 06:

Valor do TED: R\$33.591.078,68 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2023 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, novembro de 2023.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária

Brasília/DF, novembro de 2023.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 11/12/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14735173** e o código CRC **CFB6B7FD**.